



**MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**  
**Câmara Municipal**

**EDITAL**

**Desafetação de bens de domínio público para afetação ao domínio privado  
Municipal**

--- ENG.º ÁLVARO JOSÉ CACHUCHO ROCHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA: -----

---Torna Público, de acordo com o estipulado na alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º e no disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, que a Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, em sessão ordinária realizada em 29 de dezembro de 2012, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária de 14 de dezembro de 2012, deliberou por unanimidade de votos a favor, aprovar a proposta da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova relativa à desafetação de bens domínio público para afetação ao domínio privado do Município de Idanha-a-Nova. -----

---- Os documentos que constituem os respetivos processos poderão ser consultados no serviço de Património da Divisão Financeira e Patrimonial. -----

--- Para legais efeitos e para que chegue ao conhecimento de todos, publica-se o presente Edital, cujo teor será também publicado na página do Município de Idanha-a-Nova na internet em [www.cm-idanhanova.pt](http://www.cm-idanhanova.pt), num jornal regional e em Diário de República. -----

Paços do Município de Idanha-a-Nova, 15 de janeiro de 2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º Álvaro José Cachucho Rocha)



## MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Assembleia Municipal

6060-163 IDANHA-A-NOVA • Telef.: 277 200 570 • Fax: 277 200 580

Contribuinte N.º 501 121 030

### MINUTA

Parte da ata n.º 19 da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Idanha-a-Nova, do dia 29 de DEZEMBRO de 2012.

#### FOI DELIBERADO POR:

**“UNANIMIDADE DE VOTOS A FAVOR, APROVAR A PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA RELATIVA À DESAFETAÇÃO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO PARA AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA”.**

Dada a urgência de que o assunto se reveste, foi deliberado por unanimidade aprovar este ponto da acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A Mesa da Assembleia Municipal

  
.....  
*António Luís Lobo*  
.....  
*Luís Fernando Simões Sousa*



**MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA**  
**Câmara Municipal**

N.º Inventário	N.º Processo Interno	Freguesia	Descrição	Localização	Confrontações	Área	Artigo Matricial	Descrição na Conservatória do Registo Predial
1045	1004	Idanha-a-Nova	Prédio em Prop Total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, destinado a comércio	Jardim Público na Entrada Norte em Idanha-a-Nova – Jardim das Laranjeiras, 6060-999 Idanha-a-Nova	Norte – Jardim Sul – Jardim Nascente – Jardim Poente - Jardim	43,86m <sup>2</sup>	3780	-----